



# PREFEITURA DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
CNPJ-82.777.301/0001-90



**DECRETO Nº 18.148**, de 21 de agosto de 2020.

*Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Margarete Figueiredo Mendes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Margarete Figueiredo Mendes**, inscrita no CPF nº 707.673.359-53 e no PASEP nº 1.701.431.554-2, portadora da matrícula funcional nº 10304/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível/classe 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40h semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 11.663,01 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2020.

Lages (SC), 21 de agosto de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito